

Estado de exceção e táticas guerreiras: o processo de militarização da segurança pública no Brasil

Luís Antônio Francisco de Souza
Carlos Henrique Aguiar Serra

Como citar: SOUZA, L. A. F.; SERRA, C.H. A. Estado de exceção e táticas guerreiras: o processo de militarização da segurança pública no Brasil In: BRABO, T. S. A. M.(Org). Direitos Humanos, gênero, cidadania e educação. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2022. p.65-82.
DOI:<https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-279-6.p65-82>



ESTADO DE EXCEÇÃO E TÁTICAS GUERREIRAS: O PROCESSO DE MILITARIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

*Luís Antônio Francisco de Souza*¹

*Carlos Henrique Aguiar Serra*²

INTRODUÇÃO

Nossa pesquisa tem girado em torno do duplo processo de militarização das forças policiais e de policialização das forças armadas, que vem dominando o cenário institucional brasileiro nas últimas décadas. Embora o estudo sobre a relação entre militares e política, cuja marca mais distintiva seja o conluio militar/civil que levou ao golpe de estado em 2016, seja muito importante, o presente trabalho se inscreve mais na discussão sobre estratégias e táticas militares, adotadas na segurança

¹ Doutor em Sociologia. Docente do Departamento de Sociologia e Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unesp, Marília.

² Doutor em História. Docente do Departamento de Ciência Política e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF.

pública. Mesmo porque, polícia e segurança pública têm sido campos de interesse militar e, de certa forma, esteios do militarismo no país. Para nós, o cenário atual de militares assumindo o poder máximo da nação, e com isto produzindo crises sem precedentes, constitui o ápice do processo mais amplo de militarização.

A nossa proposta de análise leva em consideração a noção de estado de exceção de Giorgio Agamben (2004), na medida em que nos interessa mostrar que as intervenções militares na segurança e na política correspondem ao processo de normalização do militarismo como forma de governo. O governo militar é caracteristicamente um governo de exceção, pois subverte a lógica do governo civil presente em nosso direito constitucional. E isto fica mais claro quando observamos que a militarização traz consigo limitações de direitos, legitimação da violência do estado e conluio entre militares e o crime organizado. Trata-se, como pretendemos demonstrar neste trabalho, da estratégia permanente de construção de um inimigo a ser abatido, dentro da lógica da guerra, da legitimação do confronto armado e da ocupação.

A sociedade brasileira, historicamente, construiu uma estrutura política e econômica de distribuição desigual de poder e de riquezas. Em grande parte, esta estrutura só foi possível em razão de altos padrões de exploração do trabalho e de elevados níveis de desigualdade, refletidos num judiciário seletivo e numa polícia violenta. O processo de transição da ditadura militar ao Estado de Direito, iniciado em 1985, não foi capaz de desmilitarizar a polícia e não impediu que os militares se imiscuissem na política e na segurança pública. Este processo de ocupação de espaços importantes no governo brasileiro pelos militares, que é um dos efeitos mais evidentes do processo de militarização, não foi um fenômeno repentino nem casual. Os militares já vinham ocupando cadeiras no legislativo nacional, mas, desde o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, em 2016, eles estão ocupando posições em várias instâncias do executivo e judiciário, tanto no âmbito federal como estadual, reforçando também sua posição estratégica no Gabinete de Segurança Institucional, no Ministério da defesa, na infraestrutura, sobretudo, nas comunicações e na segurança

pública³. Além disso, os militares estão ocupando posições nas empresas estatais, nas fundações e autarquias nacionais⁴. O número de militares no governo federal no presente tem superado a presença de militares no governo durante a ditadura militar. E todos os dados e pesquisas apontam para o recrudescimento da militarização no país (CASTRO, 2018; KUHLMANN, 2007).

A tomada de poder pelos militares ocorreu no rastro da intervenção militar no RJ, autorizada pelo governo Temer, em fevereiro de 2018. O contexto alegado para a intervenção foi a suposta falência das instituições policiais para a manutenção da ordem e da segurança públicas⁵. Durante os 30 anos do Estado de Direito no país, houve um aumento do clamor por mais segurança, mais rigor na punição do crime e por penas mais longas. Uma ampla gama de medidas foi adotada para aumentar a capacidade do estado no controle do crime e da criminalidade. A lista de medidas é grande e indica a tendência do Brasil pela adoção da estratégia da exceção como mecanismo de controle social violento⁶. A produção do encarceramento em massa, com suas características excludentes e violentas, é um dos indicadores da ênfase punitiva que liquida direitos e garantias constitucionais. Assim, a experiência brasileira indica o fortalecimento de agendas conservadoras na área da segurança, aliando o sistema penal e policiamento militarizado na gestão cotidiana da chamada violência

³ Cf. https://oglobo.globo.com/brasil/desde-inicio-do-governo-bolsonaro-41-militares-assumiram-postos-chave-23386718?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=O%20Globo. Acesso em: 29 mar. 2021. Nas eleições gerais de 2018, os militares foram eleitos em massa e ocuparam espaço nos estados e nas assembleias legislativas. Acesso em: 29 mar. 2021.

⁴ Cf. https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/militares-ja-se-espalham-por-21-areas-do-governo-bolsonaro-de-banco-estatal-a-educacao.shtml?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb&fbclid=IwAR36pEG23Dp0OB_WbS8HRR0oNI4gj9HAcIcpoqUaAXq5Y5-rd-o3meGbN18. Uma das novidades deste novo processo de ocupação dos quadros da administração pública por militares, num momento de alegado ajuste fiscal e limitação de recursos públicos para a saúde e educação, é que eles receberam aval para acumular os cargos com os soldos da ativa. Não se pode esquecer que os militares receberam reajustes de seus proventos e ficaram de fora da reforma da previdência social, reforma esta que foi rígida para os trabalhadores brasileiros. Acesso em: 29 mar. 2021.

⁵ Cf. Observatório da Intervenção: <http://observatoriodaintervencao.com.br/>

Lei de crimes hediondos, prisões de segurança máxima, redução da maioria penal, liberalização da posse de armas, pena de morte, não punibilidade da violência policial, guerra às drogas, criminalização de movimentos sociais, toque de recolher, sistemas ampliados de vigilância e controle, condomínios fechados, privatização da segurança, poder de polícia para guardas municipais e para militares, maior presença militar na segurança. Este é o quadro de propostas conservadoras que desviou a democracia brasileira de agendas inclusivas típicas da luta histórica dos movimentos sociais por cidadania (SOUZA; SERRA, 2020).

urbana⁷. Aos poucos uma semântica militarizada acaba sendo imposta ao discurso das políticas públicas: cerco, sítio, ocupação, incursão, invasão, operação, intervenção para citar os mais comuns (CALDEIRA, 2001; MACHADO DA SILVA, 2008; TELLES, 2011; SILVA, 2018). Trata-se, portanto, da construção meticulosa e refletida da adoção de discursos, ações, mecanismos e táticas de exceção condizentes com a lógica da guerra híbrida (LEIRNER, 2020)⁸. Estas estratégias não fazem distinção entre legalidade e ilegalidade, agências públicas e privadas, estado e empresas, governo civil e governo militar. Dentro deste amplo escopo em que polícia e militares, segurança e defesa se confundem, incluem-se as ações de grupo paramilitares, como as milícias, que cometem chacinas a mando de comerciantes e de políticos⁹.

Agamben (2004a) demonstra que o Estado de Direito produz e depende das exceções. O estado de exceção é ao mesmo tempo uma configuração da institucionalidade jurídica e uma tática geral de governo das multiplicidades sociais emergentes. Ele reforça o aparato autoritário-repressivo dentro da lei ao mesmo tempo em que torna ambígua a fronteira entre legalidade e ilegalidade. O estado de exceção é, então, o espaço político em que a violência se torna justificável mesmo quando fere diretamente a norma legal porque permite que os mecanismos de guerra sejam acionados (AGAMBEN, 2004a, 2004b). Tendo como parâmetro analítico estas premissas do estado de exceção, podemos afirmar que, no interior do dispositivo da gestão militarizada, há a pretensão da preeminência dos militares na gestão da força e dos riscos.

⁷ O fenômeno do conservadorismo no meio militar não é novo, mas é preciso refletir sobre o sentido contemporâneo de missão dos militares como salvadores da pátria, que pode, por que não, estar articulado com o cruzadismo das igrejas neopentecostais. Afinal, estamos vendo a conversão em massa de policiais e de militares às designações evangélicas mais fundamentalistas (MOTTA, 2018).

⁸ Estamos usando o conceito de guerra híbrida na medida em que identificamos na militarização expressão da adoção de táticas de guerra assimétrica, de guerra psicológica, de guerra cultural, de guerra por outros meios, presentes na doutrina dos militares brasileiros; e isto vem ocorrendo desde o golpe de 1964, mas tem se intensificado a partir dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT). Evidentemente, a guerra híbrida se articula com a adoção de estratégias de *lawfare* pelo Ministério Público e pelo Judiciário nacionais, como extensão da guerra imperial ao país por meios políticos, midiáticos e de guerra (ESCOBAR, 2016).

⁹ As chacinas estão inseridas no contexto da gestão militarizada e ilegal da violência no Brasil: <http://www.terra.com.br/noticias/infograficos/chacinas-brasil/chacinas-brasil-10.htm>; o mesmo vale para as milícias: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/21/politica/1469054817_355385.html; e, talvez, para o chamado tribunal do crime: <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,policia-prende-17-do-pcc-em-tribunal-do-crime,10000003679>. Acesso em: 29 mar. 2021.

E nesse sentido não há contradição entre a politização da morte, cuja especificidade encontra-se na doutrina militar, e a estratégia biopolítica, porque, afinal, os militares se consideram especialistas em logística de objetos, fronteiras, territórios e de pessoas (FOUCAULT, 1999). O poder de morte e de destruição é central nas estratégias de governo militar, e tomamos como exemplo destes dois aspectos a (má)gestão do governo federal em relação à pandemia do coronavírus e os efeitos econômicos de seu projeto de poder. As intervenções militares, compreendidas na prerrogativa do poder soberano de decretar a exceção durante guerras, agora são acionadas nas ações de segurança pública e nas ações políticas de uma forma geral. Sendo assim, matar é parte integrante e de um dispositivo de controle da vida daqueles que merecem viver a custo do massacre de quem deve morrer. Trata-se, portanto, de uma política genocida, ancorada num dispositivo militarizado, que potencializa em larga escala a dialética trágica do “fazer viver e deixar morrer” e “fazer morrer e deixar viver” (FOUCAULT, 1999)¹⁰.

O governo da população e a gestão da vida tornam aceitáveis os altos custos das mortes como estratégia de segurança e de gestão de riscos. Importante, neste sentido, lembrar que a violência do estado e as formas mais sutis de gestão econômica de riscos não são excludentes. As sociedades ocidentais, na esteira do desmantelamento do estado de bem-estar social, têm investido no modelo de controle social pelo encarceramento, pela guetização de grupos sociais, pela vigilância high-tech disseminada e pela violação sistemática dos direitos de cidadania (BECK, 2010; GARLAND, 2008; ZUBOFF, 2021; WACQUANT, 1999). O presente texto defende que estas características não entram em contradição com o modelo militarizado da segurança. As políticas de segurança de caráter repressivo podem ser consideradas como extensões da guerra na vida social por meio de uma violência considerada legítima.

Concordando com teses mais amplas sobre a relação entre neoliberalismo, capitalismo de plataforma e estado de exceção, podemos

¹⁰ Os altos índices de letalidade pela polícia e a constante campanha para aumentar seu poder de morte, bem como a isenção de culpabilidade de policiais julgados diante do júri demonstram o grau de legitimação do estado de guerra permanente em que a morte do “bandido” é justificável em qualquer circunstância. Nos termos de Agamben (2004a), o inimigo, o bandido, é matável, porém, não sacrificável.

pensar num novo urbanismo militar: tratar a cidade como praça de guerra e utilizar táticas e estratégias de combate ao terror como paradigma para lidar com as ameaças. As cidades brasileiras não são palco de uma guerra convencional, mas de inúmeras táticas de uma guerra “assimétrica” ou “híbrida”. Ou seja, não se trata do emprego da força militar máxima para conter desordens e desordeiros, mas táticas de vigilância, controle de acesso, checagem de fronteiras, ocupação territorial, controle digital de identidades, numa espécie invasiva de guerra de guerrilha, em que não há igualdade entre os combatentes. Ao mesmo tempo, esta guerra não apresenta um vencedor e ela nem cessa com um armistício. Trata-se, sem dúvida, de uma guerra permanente a percorrer todo o tecido social (FOUCAULT, 1999; GRAHAM, 2016).

MILITARIZAÇÃO DA SEGURANÇA E GUERRA PERMANENTE

Com os militares no poder, a face mais evidente do estado de exceção se revela: limitação do acesso livre à informação e desvirtuamento do escopo da Lei de Acesso à Informação¹¹. Desde fevereiro de 2018, foi iniciada a prática de sigilo sobre as ações dos militares na intervenção do RJ, por meio do Gabinete da Intervenção¹². Senão sigilo total, ao menos falta de informação e dificultar acesso à informação são as práticas correntes. Na esteira deste processo de militarização do governo brasileiro está um revisionismo histórico que tenta impor a leitura da caserna de que 1964 não foi um golpe de estado. As razões para isto não são apenas uma discussão de caráter acadêmico. Trata-se da legitimação da violência dos militares durante a ditadura, começando já com a restrição às Comissões da Verdade e seguindo na direção de autorizar o poder de morte das polícias militares, colocando excludente de ilicitude para os casos de mortes cometidas por policiais; além disso, a estratégia discursiva é minimizar a gravidade das práticas de tortura no país¹³.

¹¹ <http://www.politicalivre.com.br/2019/01/governo-amplia-rol-de-comissionados-que-podem-tornar-ultrassecritos-dados-publicos/>. Acesso em 29/03/2021.

¹² https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/16/politica/1518809925_167595.html. Acesso em: 29 mar. 2021.

¹³ Todos os regimes políticos que fazem uso de mecanismos de exceção colocaram a prática da tortura em uma centralidade não apenas como forma de provocar terror, mas também como mecanismo inquisitorial de justiça.

A principal corporação policial do país, responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, é organizada militarmente. Embora ela seja subordinada ao governo civil dos estados, no limite, responde ao Exército brasileiro e pode ser mobilizada em situação de exceção. Com este estatuto militar, os crimes cometidos pelos policiais militares, em funções de policiamento, são definidos como crimes militares e, portanto, como transgressões disciplinares, submetidas a um código, a um processo e a uma justiça militar próprios, típicos de estado de exceção (SOUZA, 2012).

As competências institucionais da polícia e das forças armadas são diferentes. Zonas de fronteira sempre existiram e continuam existindo nos dias atuais. A polícia tem o papel de manter a ordem pública e a paz social, trabalhando contra o crime e na gestão dos conflitos sociais de forma permanente e com vigilância constante. Mas o exército, de outra forma, procura tem a função de manter a soberania contra a agressão e intervenção de um inimigo externo. Neste sentido, as duas instituições pretendem garantir o monopólio estatal da força física por meio do uso legal, autorizado e proporcional das armas (NÓBREGA JUNIOR, 2010; ZAVERUCHA, 2005)¹⁴. O dispositivo de segurança militarizada apela para os símbolos de poder militar, para a metáfora da guerra permanente ao inimigo interno e para a necessidade crescente de recursos financeiros disponíveis, bem como para a suspensão de direitos para consecução de seus objetivos¹⁵.

Os limites entre guerra e paz se tornaram indiscerníveis, pois a guerra híbrida implica uma passagem permanente de mecanismos de guerra que sustentam a paz e mecanismos de pacificação que são armados. O exército brasileiro aprendeu isto a partir do uso sistemático das chamadas Garantias

https://blogdacidadania.com.br/2018/11/novo-comandante-do-exercito-reclama-de-preconceito-contra-tortura/?fbclid=IwAR0YcKeEjiYrq7P1Q4hE_wMBTrQk3vUjP-z8NXH9EKiZQCz0RHk12oOBiY8. Acesso em: 29 mar. 2021.

¹⁴ Nos debates sobre polícia dos anos 1960-1990, a polícia é caracterizada pelo uso da informação e pelo contato com o cidadão. O uso da força não era o tema que mais chamava a atenção, com algumas exceções (BAYLEY, 2001). A partir dos anos 2000, as polícias em quase todo o mundo mais parecem forças militares de ocupação.

¹⁵ Autores e pesquisadores internacionais insistiam na adoção de modelos civis e de gerenciamento tecnológico da segurança, mesmo após os ataques de 11 de setembro de 2001. Mas não há contradição entre militarização e securitização. Os militares fazem controle eletrônico de acesso aos espaços urbanos, vigiam populações, checam documentos, fazem a gestão de centros de inteligência no combate ao crime e à insegurança. A segurança dos grandes eventos é parte desta estratégia híbrida (AZZI, 2017; BAYLEY, 2006; JOHNSTON, SHEARING, 2003).

da Lei e da Ordem (GLO), que abriram espaço para a intervenção militar na segurança pública. E este aprendizado técnico e político se aprofundou durante a vigência da missão da ONU no Haiti, com a coordenação de generais brasileiros que depois vão tomar papel decisivo no golpe de estado e no aprofundamento da militarização da segurança e do poder político. A guerra tornou-se um grande empreendimento de segurança e de gestão de risco enquanto a paz tornou-se objeto de intervenção e ocupação armada. A cidade agora passa a estar permanentemente ocupada, como praça de guerra, tendo como justificativa a “guerra às drogas” e a guerra a um suposto terrorismo das ações políticas das esquerdas. É preciso lembrar que os militares brasileiros sempre aderiram às teses da necessidade da intervenção na cena política em razão de uma suposta superioridade moral dos militares em relação aos civis. A intervenção, assim, é um mecanismo essencialmente militar, é a ponta de lança de um dispositivo geral de segurança militarizado e armado¹⁶.

A segurança pública não é em sua essência militar. Mas, os estados de violência requerem respostas militarizadas para vigilância externa e interna, sendo assim, os limites entre guerra e política se esfumaram totalmente: agora, trata-se de uma multiplicação da noção de território para além dos limites dos estados nacionais tradicionais: as fronteiras se ampliaram e se tornaram virtuais em certa medida, mesmo porque, segundo das doutrinas militares contemporâneas, os estados, usando suas forças de terra, mar e ar, devem projetar esta força para além e aquém de seus territórios. O paradigma da guerra neste novo formato em que não há mais distinção entre território nacional e internacional e entre inimigo interno e externo é, evidentemente, os EUA. Em certa medida, a segurança pública torna-se supraestatal e a guerra, local. As forças policiais tornam-se extensões das forças armadas e, cada vez mais, a segurança interna demanda estratégias de defesa (GROS, 2006). De uma certa forma, então, as disputas de fronteiras territoriais, com todas as suas estratégias e táticas de manter o inimigo acuado em seu território, quer pelo poderio das armas, quer pelas técnicas de vigilância informacional, foram incorporadas na vida

¹⁶ Por esta razão, nos acostumamos com a linguagem militar para vários aspectos da vida social e urbana: guerra às drogas; guerra às doenças; combate de pragas urbanas; extermínio de insetos; combate à violência; guerra ao terror. Agora, bater continência parece estar se tornando parte do protocolo nas agências governamentais.

cotidiana das cidades e dos estados, numa expansão sem limites da guerra ao terror e da guerra às drogas. Gradualmente, as democracias passaram a ser colonizadas por meios militares e os cidadãos se acostumaram ao desfile permanente de armas e controles de acesso.

Aliás, os interesses das corporações que se beneficiam da guerra permanente ganham mais importância nas casas legislativas do que as organizações da sociedade civil. Assim sendo, as noções conceituais e as práticas que envolvem “guerra” e “paz” não são mais contraditórias, elas se tornam indiferenciadas e podem ser fundidas na expressão “paz armada”. Se a paz armada era um momento intersticial e, portanto, uma situação de exceção, no cenário atual, a paz armada tornou-se norma, fazendo parte dos discursos de legitimação da normalização do estado de exceção. Esta premissa é sustentada porque na contemporaneidade há um recrudescimento dos discursos e práticas de ódio que tem por paradigma uma perspectiva que dissemina a punição violenta e a militarização, engendrando a lógica bélica e a do “inimigo” a ser abatido ou neutralizado. A militarização e o estado de exceção dependem da fabricação de um inimigo, dentro de uma construção imaginária de uma sociedade dividida entre eles e nós. As estratégias letais do Estado e de suas instituições que exercem o monopólio da violência produzem cotidianamente a engrenagem bélica da ocupação do território e do extermínio das ameaças (CRUZ, 2017; LEITE, 2012; LEIRNER, 2020; OLIVEIRA, 2014).

INTERVENÇÃO MILITAR COMO ESTADO DE EXCEÇÃO

O centro da argumentação deste trabalho vem sendo desenvolvido em outros artigos de forma mais detida. No presente momento, apenas faremos uma retomada do argumento para justificar a tese aqui proposta de um estado de exceção militarizado no Brasil com um duplo aspecto: militarização da segurança como parte de um projeto mais amplo de intervenção no poder político (SOUZA; SERRA, 2020). A base empírica para a análise é o modelo de ocupação de territórios e intervenção ostensiva no Rio de Janeiro, instaurado pela intervenção federal militar do ano de 2018. A intervenção, neste sentido, não apenas serviu de laboratório para

medidas repressivas e violentas de segurança, como também foi um teste de legitimação da gestão militarizada da segurança pública. Ao longo da última década, o estado do Rio de Janeiro recorreu às forças armadas pelo menos 12 vezes. Nos últimos anos, as forças armadas passaram a desempenhar atividades policiais como revistar pessoas, veículos, embarcações e deter pessoas em áreas de fronteira.

Os militares nunca deixaram o espaço da política e ainda ocupam posições importantes na burocracia estatal, nos três níveis de governo (NOBREGA JUNIOR, 2010)¹⁷. As forças militares brasileiras desempenharam papel na estabilização social e política do Haiti. A segurança dos grandes eventos internacionais foi planejada e contou com a presença ostensiva das Forças Armadas (AZZI, 2017). Desde as intervenções militares da Rio-92, são constantes os apelos aos militares para garantir a segurança, como ocorreu em 2014, na Copa do Mundo e em 2016 nas Olimpíadas do Rio de Janeiro. As intervenções foram normatizadas e normalizadas por meio das chamadas GLO (Garantias de Lei e Ordem). As ações para “Garantia da Lei e da Ordem” são previstas no artigo nº 142 da Constituição Federal e são regulamentadas pela lei complementar nº 97, de 1999, e pelo decreto presidencial 3.897, de 2001. Segundo a legislação, essas ações preveem a utilização das Forças Armadas em situações em que houver o entendimento que as forças policiais locais não são mais capazes de lidar com uma determinada crise (BOTELHO, 2020; SILVA, 2018)¹⁸.

A intervenção militar de fevereiro de 2018 caminhou nesta direção: foram realizadas 360 operações e foram empregados 170.000 militares¹⁹. A entrega do comando da segurança do RJ aos generais do Exército foi um movimento de fortalecimento do militarismo no país. Estas estratégias de

¹⁷ Cf. <https://www.opendemocracy.net/democraciaabierta/manoela-miklos-tomaz-paoliello/militariza-o-da-seguran-p-blica-no-rio-e-em-todo-o->. Acesso em: 29 mar. 2021.

¹⁸ Rio de Janeiro chama o exército pela 12ª vez em dez anos. <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/29/rio-chama-exercito-contra-violencia-pela-12-em-10-anos-virou-rotina.htm>. Acesso em 29 mar. 2021.

¹⁹ Orçamento da intervenção foi da ordem de 1,2 bilhões. O Gabinete da Intervenção gastou 6% do total. Em números, foram gastos cerca de R\$ 72 milhões, dos quais R\$ 61 milhões foram destinados às Forças Armadas. Já a aplicação dos recursos nos órgãos de segurança pública estadual ficou limitada a cerca de R\$ 9,5 milhões. Ou seja, a intervenção também foi uma forma de aumento indireto do orçamento militar. <http://observatoriodaintervencao.com.br/>.

intervenção ficam patentes a cada incursão das forças policiais da exceção, como foi o caso da prisão de mais de 150 pessoas num pagode sob a justificativa de se tratar de uma festa de milicianos (Folha de São Paulo, 22/04/2018). Durante o ano de intervenção, que seguiu a tendência de maior presença de militares a segurança do RJ, mas sem resultados importantes em termos de segurança para as comunidades controladas pelo tráfico e pelas milícias, o candidato dos evangélicos foi eleito para governador do estado e o candidato dos militares foi eleito à presidência da república, com ampla margem de votos²⁰.

Sondagens anteriores já demonstraram o crescimento da presença das milícias no Rio de Janeiro (ALVES, 2011; CANO; DUARTE, 2012)²¹. Trata-se de grupos comandados por policiais, bombeiros, vigilantes, agentes penitenciários e militares, fora de serviço ou ainda na ativa. Estes grupos têm disputado território com o Comando Vermelho e, em grande medida, têm sido tratados com leniência pelos poderes públicos constituídos.²² Eles exercem controle territorial sobre comunidades periféricas, provendo segurança, gás, luz, televisão a cabo e transporte alternativo. As milícias têm disputado o mercado das drogas e das armas, com uso de extrema violência²³. Os paramilitares se tornaram o maior problema da segurança

²⁰ Entre fevereiro e dezembro de 2018, o número de tiroteios cresceu 56%, já que foram 5238 tiroteios entre 02 e 12 de 2017 e 8193 tiroteios entre 02 e 12 de 2018; as mortes decorrentes de ação policial aumentaram 36,3% e chegaram a um total de 1287 mortes; os homicídios dolosos, que foram mais de 4.422 em 2017, foram reduzidos a 4.127, ou seja, houve uma redução de 6,7%. Neste mesmo período, ocorreram 53 chacinas, com 213 mortes; 103 agentes de segurança morreram durante a intervenção. Ou seja, a intervenção não atingiu os objetivos admitidos oficialmente. <http://observatorioidaintervencao.com.br/>

²¹ https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/29/politica/1548794774_637466.html. Acesso em: 29 mar. 2021.

²² “A base de uma milícia é o controle militarizado de áreas geográficas. Então o espaço urbano, em si se transforma em uma fonte de ganho. Se você controla militarmente, com armas por meio da violência esse espaço urbano, você vai então ganhar dinheiro com esse espaço urbano. De que maneira? Você vende imóveis. Por exemplo, você tem um programa do governo federal chamado Minha Casa Minha Vida. Você constrói habitações. Aí a milícia vai e controla militarmente aquela área e vai determinar quem é que vai ocupar a casa. E inclusive vai cobrar taxa desses moradores. A Baixada e o Rio de Janeiro são grandes laboratórios de ilicitudes e de ilegalidades que se associam para fortalecer uma estrutura de poder político, econômico, cultural, geograficamente estabelecido e calcado na violência, no controle armado. Ninguém toca nesses caras. Em geral, só estão tocando no tráfico. E tráfico não é o mais poderoso. Milícia é mais poderosa do que o tráfico”. José Cláudio Souza Alves em entrevista para o El País. https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/29/politica/1548794774_637466.html. Acesso em: 29 mar. 2021.

²³ <https://www.osaogoncalo.com.br/seguranca-publica/39645/disputa-entre-trafico-e-milicia-deixa-mais-dois-mortos-em-sao-goncalo>. Acesso em: 29 mar. 2021.

pública do Rio de Janeiro, mas não foram incomodados pelos militares²⁴. Ao contrário, as operações do Exército evitaram agir nas áreas dominadas por paramilitares²⁵.

A intervenção militar representou, portanto, a aplicação de altas doses do mesmo remédio amargo que é usado cotidianamente pelas polícias: coloca as populações dos morros e periferias em estado de sítio, sendo comuns as tentativas ilegais de revista sistemática, invasão de domicílios, prisões arbitrárias e identificação em massa não autorizada pela lei, ou seja, os cidadãos da república brasileira sendo tratados como ameaças à ordem (ZACCONE, 2013)²⁶. As intervenções militares na segurança são vestidas de legalidade, mas o uso de militares na segurança vai deixando de ser uma medida excepcional para se tornar uma tática geral de exceção, sobretudo porque vem no rastro de uma tentativa de retirar da justiça comum o julgamento de crimes cometidos por militares em função de polícia²⁷.

²⁴ “Há milícias em ao menos 37 bairros e 165 favelas da Região Metropolitana. Cerca de dois milhões de pessoas vivem em áreas dominadas por milícias na região metropolitana do Rio, o equivalente a um sexto da população total da área” Cf. <https://theintercept.com/2018/04/05/milicia-control-rio-de-janeiro/?fbclid=IwAR1Ae2eB-WcWMt5CSlbdnXNdOTEI5xUoTh155SSvbDabfB8-JRVuTV0Vwc>. Acesso em: 29 mar. 2021.

²⁵ Um levantamento do site G1 feito com base em dados do Ministério Público, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança e do IBGE aponta que, em 2008, as milícias estavam em 161 comunidade da região metropolitana fluminense. Em 2018, as milícias já ocupavam 37 bairros da cidade do Rio de Janeiro e 165 comunidades. Cf. https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/12/15/o-que-sao-e-como-agem-as-milicias-acusadas-de-matar-marielle-franco.ghhtml?fbclid=IwAR17N1xpfw8gydPZkOWdPpNc0pDrGJ9c5ERurwbgvoPnews3f_suzn90_HA. Acesso em: 29 mar. 2021.

²⁶ “Apesar da intervenção federal no Rio ser algo inédito desde a promulgação da Constituição de 1988, não é a primeira vez que as Forças Armadas realizam operações na área de segurança pública do estado. Os decretos de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) foram usados por todos os ex-presidentes desde Fernando Collor, para permitir patrulhamento do Exército durante grandes eventos, como a ECO-92 e, mais recentemente, Copa do Mundo e Olimpíadas, ou para auxiliar as forças de segurança estaduais na tentativa de conter a violência de facções criminosas. Os índices de violência, como a taxa de homicídios, no entanto, sempre retomaram aos mesmos patamares, como 40 assassinatos por 100 mil habitantes, número de 2017. Um exemplo do desperdício de recursos públicos se deu, por exemplo, entre abril de 2014 e junho de 2015, quando o complexo de favelas da Maré, zona norte do Rio, permaneceu ocupado por militares do Exército, ao custo estimado de R\$ 600 milhões, sem produzir efeitos positivos na violência da região. Em 2017, foi a vez de Temer bancar R\$ 10 milhões em uma invasão na Rocinha que resultou numa pequena apreensão de armas”. <https://www.brasildefato.com.br/2018/02/23/intervencao-militar-na-seguranca-do-rio-atinge-os-mais-pobres-e-nao-resolve-violencia/> Acesso em: 29 mar. 2021.

²⁷ “Foi com bastante perplexidade que a comunidade jurídica recebeu a Lei 13.491/2017, recentemente sancionada e que amplia a competência da Justiça Militar Federal e, como veremos, também da Justiça Militar estadual.” <https://www.conjur.com.br/2017-out-20/limite-penal-lei-134912017-fez-retirar-militares-tribunal-juri>. Acesso em 20/03/2018. Estes ajustes ilegais da lei, característicos de um estado de exceção, são a base das mudanças propostas pelo novo ministro da justiça; caso algumas destas mudanças ocorram, o Brasil literalmente legaliza o assassinato cometido por policiais. https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/04/politica/1549311947_740805.html. Acesso em: 29 mar. 2021.

No âmbito desta argumentação, o modelo das UPPs, que tinha um componente autoritário porque pretendia realizar uma engenharia social da pacificação. Mesmo a proposta de UPP social estava subordinada ao modelo de intervenção e ocupação do território de característica militar (FLEURY, 2012). Desde a implantação da primeira UPP em 2008, no morro Santa Marta até o ápice das intervenções, com características midiáticas e políticas evidentes em 2010, no complexo da Penha, a face social foi colocada para segundo plano e a face policial-militar se acentuou. Esta política pública que tinha como foco sufocar o mercado ilegal de drogas e de armas, a partir da presença permanente da polícia no território das comunidades, mesclando ocupação, operações e intervenções militarizadas, entrou em crise porque não apenas dispersou o crime para outras regiões como deu espaço para as milícias. Desde 1995, no Rio de Janeiro, os sucessivos governos estaduais optaram pela política do confronto, esta calcada no modelo bélico, na lógica do inimigo e mais, na sacralização da pena, na criminalização da miséria e numa política criminal de combate às drogas consideradas ilícitas, sob a chancela do derramamento de sangue (BATISTA, 2012).

Se pensarmos numa *genealogia da pacificação*, as etapas de implantação de UPPS no Rio de Janeiro são estruturadas em primeiro lugar como “intervenções táticas”, em segundo como “estabilização” e, em terceiro, “implantação”, com vistas à ocupação do território através da tomada de pontos críticos de armas e drogas. O discurso oficial apontava para a pacificação como “arma” contra a violência e policiais fardados, formados nas academias militares, desempenhavam as principais funções de ocupação (BATISTA, 2012; BATISTA; BATISTA, 2012; RODRIGUES; SIQUEIRA, 2012). A pacificação é parte da lógica da guerra, pois mobiliza operações de incursão no espaço das comunidades, ocupação seletiva dos espaços que passam a impossibilitar a moradia dos subalternos e pelas intervenções que violam sistematicamente direitos. Sendo assim, a noção de pacificação pode ser entendida como um dispositivo discursivo que atualiza e legitima a passagem, no interior das comunidades “servidas”

pelas UPPs, do modelo da vida sob “estado de cerco”, para uma vida sob “estado de ocupação” (MACHADO DA SILVA, 2008)²⁸.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente texto é um *tour-de-force*, na medida em que pretende demonstrar que a intervenção militar no RJ fez parte de uma estratégia mais ampla de normalização da militarização. A CF prevê o instituto da exceção pela forma da intervenção federal de caráter militar; as normas e decretos infraconstitucionais passam a ser utilizadas em maior escala para dar conta de vários problemas não previstos em lei, mas que acabam suspendendo a própria lei; no estado de exceção, que é um estado de necessidade, os militares assumem papel de destaque como se estivessem acima da lei e fossem os garantidores da lei; operações de exceção são implementadas no cotidiano. O efeito mais permanente da intervenção, bem como da militarização da segurança de uma forma geral, foi legitimar a tomada do poder pelos militares pela via do voto direto. Mudanças no papel dos militares nas guerras, nas cidades de fronteira, nas periferias urbanas, nos grandes eventos esportivos, no Haiti, na aproximação do crime à noção de terrorismo, no combate às drogas e às armas permitiram que atividades de governo de natureza civil fossem militarizadas. A militarização configura um estado de exceção permanente, na medida em que intervenções, ocupações, operações são o prelúdio para uma guerra por outros meios tome conta da república. Michel Foucault propõe a inversão da proposição de Clausewitz: a política é a extensão da guerra por outros meios (FOUCAULT, 1999, p. 22-23). As relações de poder estão se convertendo cada vez mais em relações de guerra, com a normalização do estado de exceção militarizado no Brasil. O poder político torna-se poroso em relação às armas, os militares passam a ocupar cada vez mais o lugar de garantidores da lei e da ordem. O militarismo, além de representar o modelo de um estado de exceção, permite toda uma ritualística fúnebre

²⁸ O Relatório número 05 do Observatório da Intervenção, cujo título é “Vozes sobre a intervenção”, é um documento com valor histórico pois coloca em evidência opiniões de vários atores sociais do Rio de Janeiro sobre o significado da intervenção. Pelas falas, percebe-se claramente que se trata de um avanço sem paralelo da gestão militarizada da vida social da população subalterna da cidade. https://drive.google.com/file/d/1MB8rshox_wecNNkvj4PKNGp8xipUSp9h/view. Acesso em: 30 mar. 2021.

e macabra em que se dá a aceitação tácita da violência e da morte. No sentido trágico, pleno de pulsão de morte, pode-se observar o caso da normalização das altas taxas de mortalidade da pandemia do coronavírus.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, G. *Homo sacer*. O poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2004a.
- ALVES, J. C. S. *Dos Barões ao extermínio*: a história da violência na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Ed. Sepe/ APPH-Clio, 2011.
- AZZI, V. F. Security for Show? The Militarisation of Public Space in Light of the 2016 Rio Olympic Games. *Contexto Internacional*, v. 39, n. 3, Sep./Dec. 2017.
- BATISTA, N. Mídia e sistema penal. *Revista Discursos Sediciosos*, Rio de Janeiro, 2012.
- BATISTA, N.; BATISTA, V. M. (org.). *Paz armada*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- BAYLEY, D. *Padrões de Policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2001.
- BAYLEY, D. *Changing the guard*. Developing democratic police abroad. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- BECK, U. *Sociedade de risco*. Rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2010.
- BOTELHO, M. L. Estado de exceção e militarização do espaço urbano. In: ROCHA, A. S. (org.) *Baixada Fluminense*: estudos contemporâneos e (re)descobertas histórico-geográficas. Duque de Caxias: ASAMIH, 2020. p. 62-74.
- CALDEIRA, T. P. R. *Cidade de muros*. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp; Editora 34, 2001.
- CANO, I.; DUARTE, T. “*No sapatinho*”: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011). Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.
- CASTRO, C. (org.). *A família militar no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2018.
- CRUZ, A. V. H. et al. A Ditadura que se perpetua: Direitos Humanos e a Militarização da Questão Social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 37, p. 239-252, 2017. Número Especial
- ESCOBAR, P. *O Brasil no epicentro da guerra híbrida*. 2016. Disponível em: <https://jornal-ggn.com.br/analise/o-brasil-no-epicentro-da-guerra-hibrida-por-pepe-escobar/>. 2016. Acesso em: 29 mar. 2021.
- FLEURY, S. Militarização do social como estratégia de integração: o caso da UPP do Santa Marta. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 14, n. 30, p. 194-222, maio/ago. 2012.

- FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GARLAND, D. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GRAHAM, S. *Cidade sitiadas*. O novo urbanismo militar. São Paulo: Boitempo, 2016.
- GROS, F. *États de violence: essai sur la fin de la guerre*. Paris: Galimard, 2006.
- JOHNSTON, L.; SHEARING, C. *Governing security: explorations in policing and justice*. New York and London: Rutledge, 2003.
- KUHLMANN, P. L. *Exército brasileiro: estrutura militar e ordenamento político (1984-2007)*. 2007. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- LEIRNER, P. C. *O Brasil no espectro de uma guerra híbrida: militares, operações psicológicas e política em uma perspectiva etnográfica*. São Paulo: Alameda, 2020.
- LEITE, M. S. P. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 374-389, 2012.
- MACHADO DA SILVA, L. A. (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- MOTTA, R. S. *A tradição anticomunista no Brasil, as eleições de 2018 e o início da era Bolsonaro*. 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/38662012>. 2018. Acesso em: 29 mar. 2021.
- NÓBREGA JUNIOR, J. M. P. A militarização da segurança pública: um entrave para a democracia brasileira. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 18, n. 35, p. 119-130, fev. 2010.
- OLIVEIRA, J. P. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 125-161, 2014.
- RODRIGUES, A.; SIQUEIRA, R. As Unidades de Polícia Pacificadora e a segurança pública no Rio de Janeiro. *Comunicações do ISER*, Rio de Janeiro, ano 31, n. 67, 2012.
- SILVA, V. F. *O Estado de Exceção Pacificador: modulações e paradigmas da exceção em Agamben e na política pública de pacificação do Rio de Janeiro*. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal do ABC, Santo André, 2018.
- SOUZA, L. A. F. A militarização da segurança pública. *Le Monde Diplomatique*, São Paulo, 56, mar. 2012.
- SOUZA, L. A. F.; SERRA, C. H. A. Quando o Estado de exceção se torna permanente: reflexões sobre a militarização da segurança pública no Brasil. *Tempo Social*, São Paulo, v. 32, p. 205-227, 2020.

TELLES, V. S. *A cidade nas fronteiras do legal e do ilegal*. Belo Horizonte: Argumentum, 2011.

WACQUANT, L. *Les Prisons de la Misère*. Paris: Éditions Raisons d'Agir, 1999.

ZACCONE, O. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. 2013, Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

ZAVERUCHA, J. *FHC, forças armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia, 1999-2002*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

ZUBOFF, S. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

